

**CONSIDERANDO** que a o artigo 1º e §§ da Lei nº 5.509/2014; **CONSIDERANDO** o robusto conjunto probatório acostado à referida notícia de fato; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Sumário de Sindicância, cujo escopo é de apurar possíveis transgressões disciplinares, em desfavor da servidora ANA CECÍLIA DAL COL LÚCIO – MAT. Nº 992648-8 por ser, supostamente, incurso nos tipos administrativos dispostos no artigo 23, incisos I e II da Lei 5.509/2014. Outrossim, fica a Comissão de Sindicância responsável por apurar outras infrações conexas oriundas do mesmo fato que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Fica designada a comissão de sindicância composta por 03 (três) membros, agentes da Guarda Municipal, lotados na Corregedoria da Guarda Municipal, sendo eles: Flávio Henrique Santos de Barcellos, matrícula 97969-1 – Presidente, Bruno dos Santos Alvarenga, matrícula 98256-1 e Michele Sá de Almeida, matrícula 82015-6 como demais membros, com fulcro no art. 85, parágrafo 1º, da lei 5.509/2014.

**Art. 3º** Conclusos os trabalhos e exarada a decisão da Comissão de Sindicância, seja remetido ao Sr. Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, para prolatar decisão, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 5.509/2014 do Município de Vila Velha.

**Art. 4º** Nos Termos do estabelecido no art. 89, caput, da Lei 5.509/2014 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para a conclusão do feito.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 20 de setembro de 2023.

**ANDRÉ DE ASSIS HIGINO E GORZA**

Inspetor-Corregedor da Guarda Mun. de Vila Velha

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2023

Processo nº 26.236/2023

Cód. CidadES: 2023.076E0600014.02.0012

O Município de Vila Velha, através da Comissão Permanente de Pregão torna público que realizará licitação conforme segue: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO E CORRIMÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES.** Início do acolhimento de proposta: **22/09/2023 às 11h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **03/10/2023 às 09h30min.** Início da Sessão de disputa: **03/10/2023 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes](http://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes). Vila Velha/ES, 20/09/2023.

**Guilherme Maforte Brandão**

Pregoeiro Municipal

### RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2023. PROCESSO Nº 50.763/2023

**Das partes:** PMVV X UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Do objeto:** implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para proporcionar estágio curricular obrigatório NÃO REMUNERADO, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior nas diversas áreas do conhecimento na Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através do Programa de Estágio. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO Nº 57.027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0600016.02.0018

**Das partes:** PMVV X PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Do objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 105/2021, que visa prestação de serviços/fornecimento de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos. **Do valor:** R\$ 587.026,67 (quinhentos e oitenta e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). **Da dotação orçamentária:** UG 558 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE; 58.00.00 – FUNDO MUN. DE DEF. SOCIAL, TRANSIT. E TRANSPORTE; 58.01.00 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – FUMDEST; Classificação Funcional: 06.181.0033.2.141 – Manutenção e Desenvolvimento das Estruturas; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos; Fonte: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.752.0000.0000 – recursos vinculados ao trânsito e 2.752.0000.0000 – recursos vinculados ao trânsito. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2023.

**ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

## DIVERSOS

### Edital nº 291/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica Município de Vila Velha e; **Considerando** o § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o evento Passeio Ciclístico dia Mundial sem carro, solicitante Márcio Moreira Cunha, processo 71626/23, torna público pelo presente Edital e alerta aos pedestres e demais interessados, as seguintes